



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. A Seção de Gestão Socioambiental (Segesa/Cogeso/SMG) atua com o gerenciamento da acessibilidade e inclusão, por meio de ações internas ou pela operacionalização da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI/TSE). Neste relatório, seguem as principais atuações do TSE na gestão da acessibilidade e promoção da inclusão das pessoas com deficiência em 2021.

I. Contratação de legendagem em tempo real - SEI 2021.00.000000505-3

2. A fim de promover acessibilidade comunicacional às reuniões e aos eventos do TSE, foi realizado em 2021 processo licitatório para a contratação de legenda em tempo real, por *closed caption* ou legenda aberta.

3. A contratação promove a inclusão de pessoas com deficiência auditiva que não são alfabetizadas na Língua Brasileira de Sinais (Libras) e disponibiliza acessibilidade comunicacional em reuniões realizadas por plataforma de videoconferência ou eventos transmitidos no canal da Justiça Eleitoral no YouTube. Destaca-se que a contratação prevê a intervenção humana por relocação da legenda, dessa forma garante-se maior nível de acertos e fidedignidade nas informações transcritas da fala dos oradores para o texto de legenda.

II. Elaboração da Publicação Acessibilidade na Justiça Eleitoral Ano-base 2020 - SEI 2020.00.000013524-5

4. Pelo segundo ano seguido, foi produzido um balanço da acessibilidade e inclusão na Justiça Eleitoral. Dessa vez, foram trazidas as principais ações e conquistas em relação à acessibilidade e à inclusão do eleitorado com deficiência e do corpo funcional da Justiça Eleitoral realizadas em 2020.

5. Foram tratados os principais avanços no assunto. Além disso, projetos e programas foram realizados pela Segesa, unidade de gestão de acessibilidade, e pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do TSE. Ademais, foram trazidas informações nos relatórios enviados ao TSE por tribunais regionais de 19 unidades federativas a respeito das ações de suas CPAIs e de unidades que amplificam a acessibilidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, bem como a acessibilidade no pleito municipal de 2020.

6. A publicação possui recursos de acessibilidade, como audiodescrição da capa e de imagens ao longo da obra, botão de retorno ao sumário em todas as páginas e texto selecionável. Tais recursos conferem acessibilidade a pessoas com deficiência que utilizam leitores de tela.

7. Além disso, o TSE contou com consultoria que foi realizada por dois servidores cegos, um lotado no TRE/TO; e outro, no TRE/RN, para verificação da adequação dos recursos de acessibilidade inseridos na publicação, demonstrando o alinhamento ao lema das pessoas com deficiência: "Nada sobre nós, sem nós". A preocupação com recursos de acessibilidade promove à pessoa com deficiência o direito à igualdade de oportunidades e demonstra o dever da Justiça Eleitoral de fortalecer a inclusão, a cidadania e a democracia.

8. O portal do TSE e dos TREs na Internet e a intranet do TSE continuam abastecidos com a solução de acessibilidade *web*, que proporciona acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência, idosos, iletrados, disléxicos e com dificuldades intelectuais ao conferir acesso aos textos dos portais da Justiça Eleitoral por meio da interpretação em Libras e da sintetização em voz na Língua Portuguesa falada no Brasil. Em 2021, a solução teve quase 2 milhões de acessos.

IV. Reuniões com a Rede de Acessibilidade

9. Em 2021, continuaram os encontros com a Rede de Acessibilidade, fruto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre órgãos da Administração Pública Federal e o TCU, do qual o TSE é aderente.

10. A atuação da Rede se replicou em diversos webnários, que trataram sobre direitos das pessoas com deficiência e foram realizados com transmissão para a toda a sociedade em plataformas *on-line*, além de cursos sobre recursos de acessibilidade comunicacional, como a audiodescrição, realizados por servidores do TSE por oferecimento de vagas sem custo a esta Corte Eleitoral por meio do acordo de cooperação.

V. Participação no grupo de trabalho para revisão das normas do Cadastro Nacional de Eleitores – SEI 2021.00.000001500-8

11. A Segesa compôs o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria-TSE nº 133 /2021 (1590188), para realizar estudos referentes à consolidação e à atualização das normas relativas ao Cadastro Nacional de Eleitores, com ênfase na ampliação do exercício da cidadania, no aprimoramento tecnológico e na proteção de dados. A participação se deu na Coordenação Temática 3 – Inclusão.

VI. Participação no grupo de trabalho para atualização da Resolução-CNJ nº 230/2016 - SEI 2020.00.000012230-5

12. O TSE foi representado pelo titular da Segesa no grupo que auxiliou o gabinete da Conselheira Ivana Faria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na construção da minuta de resolução em substituição à Resolução-CNJ nº 230/2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

13. O trabalho originou a Resolução-CNJ nº 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão, resolução essa revogadora da Resolução-CNJ nº 230/2016.

VII. Curso de Libras TRE-TO – SEI 2021.00.000001135-5

14. De modo a oferecer capacitação inicial em Libras aos servidores e colaboradores do TSE, foi feita solicitação ao TRE-TO para uso, sem ônus, do curso de introdução a Libras. A capacitação foi formatada de modo a disponibilizar ao corpo funcional e à força de trabalho auxiliar noções básicas da língua de sinais e fomentar o conhecimento dessas pessoas sobre essa língua e o seu uso pela comunidade surda.

VIII. Auditoria de acessibilidade SEI 2021.00.000002964-5

2022.00.000000502-4

Documento nº 1904607 v31

15. Foi realizada auditoria no processo de políticas de acessibilidade, com o objetivo de avaliar a existência e a efetividade dos controles internos instituídos frente aos riscos do processo. A Segesa figurou como unidade auditada e representante da CPAI/TSE fornecendo informações para a equipe de auditoria sobre os procedimentos e as atuações da unidade e da comissão. A auditoria gerou o Relatório de Auditoria nº 12/2021 (SEI nº 1817063) com recomendações a diversas unidades do Tribunal.

IX. Projeto Inclusão Plena Eleitores Surdos - Libras na urna eletrônica - SEI 2021.00.000006572-2

16. Trata-se de projeto do TRE/MS denominado "Inclusão Plena de Eleitores Surdos", o qual visa à participação política dos eleitores surdos, por meio de diversas ações, entre elas a representação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) dos cargos eletivos disputados nas eleições, durante a votação, para aquelas pessoas que se utilizam exclusivamente da língua de sinais e que não são alfabetizadas em Língua Portuguesa.

17. A Segesa participa como representante da SMG nas tratativas junto à STI para execução do projeto. Espera-se que a solução esteja implementada na urna eletrônica para as eleições de 2022.

X. Orientações para audiodescrição de imagens estáticas - SEI 2021.00.000008416-6

18. Foi elaborada pela Segesa a Informação Segesa/Cogeso/SMG nº 86/2021 (1785674) para orientar as unidades do Tribunal Superior Eleitoral na descrição de imagens estáticas que porventura sejam inseridas em textos de comunicação, relatórios, projetos, planos, *e-mails* de divulgação, conteúdos nos portais da intranet e na Internet ou quaisquer outros meios em que haja a inserção de imagens, gráficos, desenhos, fotografias etc. Tem por objetivo garantir o amplo acesso à informação às pessoas com deficiência visual e com baixa visão e àqueles que utilizam tecnologia assistiva, eliminando, assim, barreiras na comunicação, de modo a conferir condições de igualdade no acesso à informação.

19. Desse modo todas as servidoras e servidores, além da força de trabalho auxiliar, foram orientados a como criar roteiro de audiodescrição de imagens estáticas para que os documentos criados pelo TSE e suas informações sejam de amplo acesso, corroborando para tornar o TSE um tribunal mais acessível e democrático a todas as pessoas.

XI. Solicitação de curso de audiodescrição - 2021.00.000008144-2

20. Considerando a promoção da acessibilidade por meio da implementação da audiodescrição (art. 4º da Resolução-CNJ nº 401/2021), a Segesa solicitou à SGP o início dos procedimentos para curso de capacitação em audiodescrição para que as unidades orgânicas do TSE e dos tribunais regionais eleitorais possam prover acessibilidade comunicacional em seus produtos, visando à inclusão de pessoas com deficiência no processo eleitoral e à acessibilidade aos demais serviços prestados pelas cortes eleitorais.

21. A capacitação em audiodescrição trará conhecimento para que os servidores proporcionem às pessoas com deficiência visual ou com baixa visão o acesso a ambientes virtuais, produtos, serviços e informações produzidas pela Justiça Eleitoral, sendo esse acesso de extrema importância a essa parcela do eleitorado e ao fortalecimento da democracia no país.

22. A ação tem por objetivo o desenvolvimento de habilidades para elaboração de roteiro de audiodescrição de imagens estáticas (fotografias, cartazes, quadrinhos, descrição de espaços de circulação) e dinâmicas (vídeos, vinhetas etc.), com previsão de abertura da primeira turma em fevereiro de 2022.

XII. Coordenador de Acessibilidade para as Eleições 2022 -SEI 2021.00.000008398-**4**

23. De modo a otimizar a atuação do coordenadores de Acessibilidade, apoio logístico, regulado no § 2º do art. 17 da Resolução-TSE nº 23.611/2019, para tratar de acessibilidade no local de votação no dia das eleições, foi realizado, às unidades gestoras de T.I. e à Corregedoria Eleitoral, pedido de inclusão de motivo/forma específico para o cadastro dos coordenadores de Acessibilidade no ELO de modo a conferir meios para tratamento estático e informações aos cartórios eleitorais sobre a atuação dos coordenadores.

24. Além disso, foi realizado pedido de alteração no cadastro de modo a criar campo de indicação de conhecimento em Libras para os eleitores no momento do registro. Desse modo, a Justiça Eleitoral amplia o conhecimento em sua base de dados sobre mesários, eleitores e apoio logístico que têm conhecimento na língua de sinais, de forma a dispor de pessoas com capacidade para auxiliar na comunicação com o eleitorado surdo.

25. Espera-se que as inovações estejam em vigor para as eleições de 2022.

XIII. Curso "Como atender as pessoas com deficiência com qualidade" - SEI 2021.00.000009022-0

26. Foi realizada ação de capacitação nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, na forma de curso, com o tema: “Como atender pessoas com deficiência com qualidade”, com o objetivo de capacitar, a princípio, o público interno deste Tribunal, sendo direcionado a servidoras e servidores, segurança armada e desarmada e brigada de incêndio.

27. O curso foi ministrado em formato *on-line*, em novembro de 2021, por Auditora Federal de Controle Externo e Assessora para Inclusão e Acessibilidade da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União (TCU), representante desse órgão na Rede de Acessibilidade, fruto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre órgãos da Administração Pública Federal e o TCU, aderido pelo TSE.

28. O curso teve interpretação em Libras durante a transmissão e legendagem automática nativa do *software* Microsoft Teams. A audiodescrição do conteúdo foi realizada em tempo real pela própria instrutora, desse modo a capacitação contou com os três principais recursos de acessibilidade comunicacional para o amplo acesso à informação por pessoas com deficiência.

29. Foi realizada gravação do vídeo do curso, porém, como o *software* usado não disponibiliza a legenda na gravação, foi solicitada à unidade de comunicação a inclusão de legendagem no vídeo para que fosse disponibilizada a gravação aos regionais de modo a aprimorar o conhecimento da Justiça Eleitoral na gestão da acessibilidade.

30. Considerando que, a pedido da instrutora, não fossem realizadas divulgações do conteúdo ministrado sem que estivessem garantidos todos os recursos comunicacionais cabíveis, aguarda-se a execução da inserção da legenda pela Secom.

XIV. Atuações no assessoramento de unidades orgânicas do TSE na acessibilidade de seus serviços

31. Foram realizadas ações para o assessoramento de unidades sobre a acessibilidade de seus serviços, bem como manifestações do TSE sobre solicitações realizadas por órgãos da Administração Pública ou por entidades da sociedade civil que lidam com assuntos correlacionados com a atuação desta Corte Eleitoral.

32. Destacam-se as seguintes atuações:

- Manifestação Assec sobre acessibilidade nas audiências públicas das Instruções das Eleições 2022. - SEI 2021.00.000009288-6 - Despacho SMG (1812442) / Despacho CPAI (1814443).
- Dados de acessibilidade para Transparência Eleitoral Brasil - Informação CPAI nº 1/2021 (1561233)- 2020.00.000008336-9.
- Envio de informações para revisão da Resolução nº 23.610/2019 (propaganda eleitoral) de melhorias para a acessibilidade das propagandas.
- Envio de informações para Agel a respeito de sugestões da Consulta Pública sobre as minutas das resoluções das eleições.
- Assessoramento na criação de roteiros de audiodescrição para publicações da fase 2 da Sistematização da Normas Eleitorais (fase 2) SEI 2020.00.000007830-6.
- Assessoramento para orientações de acessibilidade aos convidados do Seminário Internacional SNE 2: Direito Eleitoral e Democracia.
- Assessoramento para orientações de acessibilidade às consultas públicas relacionadas ao processo eleitoral.

XV. Grupo de estudos de canais de comunicação na Justiça Eleitoral com o público externo (omnichannel) referente à acessibilidade – SEI 2020.00.000012735-8

33. A Seção de Modernização de Serviços ao Eleitor (Semose/Cogeso/SMG) promoveu a integração dos tribunais regionais eleitorais por meio de um grupo de estudos de canais de comunicação (omnichannel), com o objetivo de avaliar as soluções disponíveis no mercado para comunicação entre os regionais e o público externo, assim como de buscar o aperfeiçoamento do atendimento à sociedade, centralizando e ampliando vários canais de comunicação na Internet.

34. O intuito foi ofertar soluções a serem avaliadas e eventualmente adotadas por cada tribunal, respeitando sua autonomia administrativa.

35. Os estudos visaram, também, à melhoria no trabalho realizado pelos servidores, à medida que o compartilhamento de ideias gera economicidade de recursos, de força de trabalho e de tempo, com maior celeridade no resultado, com o intuito de gerar uniformização nas respostas oferecidas aos eleitores a fim de combater a desinformação.

36. Houve compartilhamento de contatos, termos de referências e projetos, o que permitiu o acesso a todos os regionais participantes das soluções que provavelmente não seriam conhecidas sem essa colaboração. O trabalho possibilitou um espaço de diálogo e identificação de interesses comuns, favorecendo parcerias entre os tribunais e eventuais compartilhamentos de contratações e desenvolvimento tecnológico de soluções em conjunto.

37. Foram realizadas reuniões, e os documentos gerados foram compartilhados no Onedrive, em que todos depositavam as informações que achavam necessárias.

38. As empresas convidadas fizeram suas apresentações ao grupo, composto por 57 membros de 10 tribunais eleitorais, que se apresentaram voluntariamente.

39. Foram criadas conversas temáticas sobre acessibilidade, LGPD, TI, precificação e sobre próximas reuniões.

40. A Segesa participou ativamente contribuindo com o tema acessibilidade e levantando ideias para o aprimoramento dessa área nas ferramentas apresentadas.

XVI. TRE-PE Análise de requisitos de acessibilidade do PJE - 2017.00.000010510-2

41. Por meio de atuação da CPAI, foi recuperado processo de análise de pedido do TRE-PE sobre acessibilidade no sistema do PJE.

42. Devido a diversas situações relacionadas com o processo eleitoral e com o planejamento de eleições, não houve tratamento do assunto no âmbito desta Corte Superior. Atualmente, a matéria encontra-se sobrestada devido ao impacto operacional na força de trabalho responsável pela análise das melhorias necessárias.

XVII. Solicitação CPAI acessibilidade GDF - SEI 2020.00.000013413-3

43. Foi encaminhado o Ofício nº 1.859 (1659435) ao GDF, de forma a dar encaminhamento ao processo de acessibilidade arquitetônica para urbanização de área pública adjacente ao lote do TSE. A intervenção é importante para a quebra das barreiras existentes por problemas com as calçadas, falta de rampas e piso tátil para a circulação de pessoas com deficiência, além de problemas no acesso ao lote por servidores, bem como na carga e descarga de urnas e patrimônio.

XVIII. Acessibilidade nos produtos da Secom - 2021.00.000006844-6

44. Foi encaminhado pelo Diretor-Geral, mediante pedido da CPAI, o Memorando GAB-DG nº 112/2021 (1742597), solicitando que todos os produtos desenvolvidos pela Secretaria de Comunicação e Multimídia (Secom) tenham a disponibilização de recursos de acessibilidade comunicacional em vídeos e imagens estáticas, para quebra de barreiras na comunicação enfrentadas por pessoas com deficiência visual, auditiva ou qualquer pessoa que necessite desses recursos para o acesso autônomo à informação e à igualdade de oportunidades. Como complemento, a Segesa proferiu sugestão à Secom, por meio do Despacho Segesa (SEI nº 1803364), para aprimoramento da disponibilidade de recursos de acessibilidade comunicacional em seus produtos.

XIX. Solicitação Câmara dos Deputados acerca da participação das pessoas com deficiência no processo eleitoral brasileiro- 2021.00.000008496-4

45. Foi realizada consulta pela Câmara dos Deputados, mediante Ofício nº 014/2021 - CPD-P (SEI nº 1786923), sobre a participação das pessoas com deficiência no processo eleitoral brasileiro.

46. Na ocasião, a comissão informou o encerramento da atribuição da Justiça Eleitoral com a diplomação dos eleitos, o que ocasiona não haver meios para atendimento em relação à solicitação quanto à participação atual de pessoas com deficiência nos cargos eletivos dos poderes Executivo e Legislativo, devido à inexistência, no âmbito desta Corte Eleitoral, de dados acerca do exercício do mandato, cabendo tal controle aos órgãos do Poder Legislativo em âmbito federal, estadual e municipal.

47. Também foi questionado pela Câmara o detalhamento a respeito da quantidade de pessoas com deficiência que se candidataram nas últimas eleições. Para atender a tal questionamento, foi proferida a Informação SMG nº 52/2021 (1794749).

XX. SGP cadastro servidores deficiência - 2021.00.000008524-3

48. A Secretaria de Gestão Pessoas, por intermédio do Serviço Social, organizou uma campanha para aumentar o cadastramento do número de servidoras e servidores com deficiência ou restrições de funcionalidade no novo espaço de relacionamento com o corpo funcional intitulado Meu Espaço. A finalidade é sensibilizar as servidoras e os servidores com deficiência – física/motora, auditiva, visual, intelectual ou sensorial, psicossocial ou múltipla – a atualizarem seus dados cadastrais no novo espaço do servidor – Meu Espaço, ressaltando a importância do cadastro por meio de autodeclaração de possuir alguma(s) deficiência(s).

2022.00.000000502-4

Documento nº 1904607 v31

49. Na ocasião, a CPAI manifestou seu apoio e patrocínio à ação e fez complemento em relação à importância do cadastramento de estagiárias e estagiários com deficiência, bem como do corpo funcional que possua dependentes com deficiência, haja vista a legislação correlata conferir direitos às servidoras, aos servidores e à força auxiliar, em especial quanto a condições especiais de trabalho, solicitando a inclusão, no escopo do plano de ação da SGP, dos membros do TSE acima mencionados, a fim de se assegurar as quebras de barreiras que porventura possam ser enfrentadas pelas pessoas com deficiência ou por aquelas que possuem, em seu âmbito familiar, alguma PcD que dependa de sua participação ativa na construção de um ambiente saudável e propício ao seu crescimento e bem-estar, bem como no acompanhamento em tratamentos médicos, terapias multidisciplinares, atividades pedagógicas e da vida cotidiana em geral.

50. A matéria teve acompanhamento da Segesa, que prestou assessoramento mediante análise do roteiro de audiodescrição do material de divulgação e na acessibilidade dos *cards* de divulgação.

É o relatório.

DENYS DE OLIVEIRA CÂNDIDO
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **21/01/2022, às 12:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

DIOGO DO YBITI LOPES SILVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente em **21/01/2022, às 12:10**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

BRUNO CEZAR ANDRADE DE SOUZA
SECRETÁRIO(A) DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA E SOCIOAMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente em **25/01/2022, às 13:27**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1904607&crc=8462FF36)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1904607&crc=8462FF36](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1904607&crc=8462FF36),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1904607** e o código CRC

8462FF36.